

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3971 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
TERMO DE FOMENTO 001/2022
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE MANTENEDORA DA CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.617.108/0001-52, com sede na Rua KM 03, s/n, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, neste ato representada por sua Presidente Sra. SUELI TEREZINHA ADAMI, portadora da cédula de identidade RG de nº 3.463.892-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 031.795.989-13, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas nº 3136, centro, Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de ASCLS, resolveu celebrar na data de 30/08/2022 o PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA referente ao TERMO DE FOMENTO nº 001/2022, detidamente-se segundo as cláusulas a seguir decorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento, tem por objeto o repasse de R\$ 44.927,52 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para custear as despesas com funcionários da Casa de Repouso São Francisco Xavier.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O objeto do presente Aditivo é a ampliação do prazo de Execução para 15 de dezembro de 2022 e o prazo de Vigência para 30/12/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2022.
E para a firmeza e validade do acordado, lavramos este Aditivo de Prazo de Execução e Vigência, no Termo de Fomento, o qual depois de lido e concluído, é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Laranjeiras do Sul, 30 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE SÃO FRANCISCO XAVIER
SUELI TEREZINHA ADAMI
Presidente
Testemunhas:
DEOLÍCIO DE NEZ
CPF: 502.334.179-53
GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.308.519-72

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 173/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA SEREM UTILIZADOS NO APARELHO VIDAS DA BIOMÉDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA.
Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
Contratado: DÍEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.798.468/0001-85, com sede na Rod. BR Centro de Desenvolvimento, nº 15152, Fanny, Curitiba/PR, CEP 81.690-200, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. ANDRÉ CHAVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.263.670-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.556.049-98.
Valor Total: R\$ 282.345,66.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 30 de agosto de 2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 216/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1.º - A concessão do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitado.
2.º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 01 a 15 de setembro de 2022, em horário normal de expediente.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PEDAGOGO
NOME: Adriano Botesini
INSCRIÇÃO: 061001
COLOCAÇÃO: 18.º
3.º - O Candidato classificado deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item 3.1 do Edital de nº 011/2019.
a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
c) PIS/PASEP - 613 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certidão de Residência (se 06 meses máximo)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte do foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acumulação de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Óbito (quando a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautorizados no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e dívidas (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
Esse Termo de Publicação é assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.
4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de setembro de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
FONE: (42) 3635-8100
FAX: (42) 3635-4136
http://www.la.pr.gov.br
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e pareceres, justificativas e pareceres, RATIFICA a Inexigibilidade nº 006/2022 - PMLS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA SEREM UTILIZADOS NO APARELHO VIDAS DA BIOMÉDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ADJUDICA o proponente: DÍEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.798.468/0001-85, totalizando o valor de R\$ 282.345,66.
Laranjeiras do Sul/PR, 30 de agosto de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
FONE: (42) 3635-8100
FAX: (42) 3635-4136
http://www.la.pr.gov.br
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2021-PMV
Município de Virmond - Paraná
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSAS ASFALTICAS (CBUQ), BEM COMO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTAR DE CBUQ".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº. 124-22
Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.744.134/0001-41. No valor total de R\$ 15.233,00 (quinze mil duzentos e trinta e três reais).
Assinatura: 29 de agosto de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
FONE: (42) 3635-8100
FAX: (42) 3635-4136
http://www.la.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 173/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA SEREM UTILIZADOS NO APARELHO VIDAS DA BIOMÉDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA.
Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
Contratado: DÍEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.798.468/0001-85, com sede na Rod. BR Centro de Desenvolvimento, nº 15152, Fanny, Curitiba/PR, CEP 81.690-200, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. ANDRÉ CHAVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.263.670-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.556.049-98.
Valor Total: R\$ 282.345,66.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 30 de agosto de 2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2022-PMV
Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade nº. 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.
ATA Nº. 125-2022
DETENTORA DA ATA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.744.134/0001-41, com sede na Rua 13 de maio, s/n, bairro São Miguel, no Município de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, representada pelo Sr. MOISÉS DE GASPERIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.519.935-7 I.I do Paraná e CPF/MF sob o nº. 518.634.809-00.
Preços registrados:
VALOR TOTAL: 884.000,00
Data da ata: 24 de agosto de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2021-PMV
Município de Virmond - Paraná
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSAS ASFALTICAS (CBUQ), BEM COMO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTAR DE CBUQ".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº. 124-22
Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.744.134/0001-41, no valor total de R\$ 63.010,50 (sessenta e três mil, dez reais e cinquenta reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Assinatura: 24 de agosto de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
RESCISÃO COM LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL
Concedente: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.587.622/0001-74, sita à Av. XV de Novembro, 608, Virmond/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Concessionária: AD CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.682.452/0001-88, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor ALEXANDRE SILVEIRA GONCALVES.
DATA E ASSINATURA DO TERMO: 18 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168
DECRETO Nº 170, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
Regulamenta o Programa Aumento da Produtividade, Projeto Pacote Agrícola de Verão Safra 2022/2023 do município de Nova Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 967/2013,
DECRETA:
Art. 1º. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, regulamenta o Programa Aumento da Produtividade, subsidiando o Projeto Pacote Agrícola de Verão safra 2022/2023, no Município de Nova Laranjeiras, o qual será composto por:
a) 06 (seis) sacas de adubo químico granulado 50 kg cada, no valor total de R\$ 1.706,64 (um mil setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos);
b) 06 (seis) sacas de fertilizante ureia 50 kg cada, no valor total de R\$ 1.366,62 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos);
c) 01 (um) saca de semente de milho com 60.000 unidades, no valor total de R\$ 597,33 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).
Parágrafo Único. O Pacote Agrícola de Verão safra 2022/2023 totaliza o valor de R\$ 3.670,59 (três mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 2º. Poderão ser beneficiados do Pacote Agrícola de Verão safra 2022/2023 os produtores rurais que se enquadrarem em todas as alternativas abaixo mencionadas, em conformidade com as determinações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168
DECRETO Nº 171, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
Regulamenta o Programa Aumento da Produtividade, Projeto Pacote Agrícola Indígena Safra 2022/2023 do município de Nova Laranjeiras e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 967/2013,
DECRETA:
Art. 1º. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, regulamenta o Programa Aumento da Produtividade, subsidiando o Projeto Pacote Agrícola Indígena safra 2022/2023, no Município de Nova Laranjeiras, o qual será composto por:
a) 15 quilogramas de adubo químico granulado;
b) 05 quilogramas de semente de feijão preto.
Art. 2º. Poderão ser beneficiados do Pacote Agrícola Indígena safra 2022/2023 os produtores rurais indígenas que se enquadrarem em todas as alternativas abaixo mencionadas, em conformidade com as determinações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
a) Declaração da liderança indígena que ateste que se trata de produtor rural residente na Terra Indígena Rio das Cobras;
b) Utilizar em sua exploração mão-de-obra própria e de membros da família;
c) Comprovar residência no Município de Nova Laranjeiras, no mínimo 12 (doze) meses;
Art. 3º. O pagamento do subsídio será efetuado através de guia de recolhimento emitida pelo beneficiário junto ao Departamento de Tributação e depositada em conta específica para esta finalidade.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168
DECRETO Nº 171, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
Regulamenta o Programa Aumento da Produtividade, Projeto Pacote Agrícola Indígena Safra 2022/2023 do município de Nova Laranjeiras e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 967/2013,
DECRETA:
Art. 1º. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, regulamenta o Programa Aumento da Produtividade, subsidiando o Projeto Pacote Agrícola Indígena safra 2022/2023, no Município de Nova Laranjeiras, o qual será composto por:
a) 15 quilogramas de adubo químico granulado;
b) 05 quilogramas de semente de feijão preto.
Art. 2º. Poderão ser beneficiados do Pacote Agrícola Indígena safra 2022/2023 os produtores rurais indígenas que se enquadrarem em todas as alternativas abaixo mencionadas, em conformidade com as determinações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
a) Declaração da liderança indígena que ateste que se trata de produtor rural residente na Terra Indígena Rio das Cobras;
b) Utilizar em sua exploração mão-de-obra própria e de membros da família;
c) Comprovar residência no Município de Nova Laranjeiras, no mínimo 12 (doze) meses;
Art. 3º. O não pagamento implicará na exclusão do beneficiário dos demais programas do Município, até sua regularização.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168
programas do Município, até sua regularização.
Art. 4º. O beneficiário compromete-se a utilizar os produtos descritos no artigo 1º, como destinatário final e exclusivamente na propriedade rural da qual seja proprietário ou possuidor, sendo proibida a cessão ou repasse dos referidos produtos para terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sob pena de ser excluído das demais etapas do Programa.
§ 1º. Caso sejam constatadas irregularidades e o beneficiário não utilize os produtos do Pacote Agrícola de Verão safra 2022/2023 como destinatário final em sua propriedade rural, deverá realizar o pagamento imediato e integral, em parcela única, do valor estabelecido no parágrafo único do artigo 1º, sem prejuízo da aplicação das penalidades do § 1º. do artigo 3º.
Art. 5º. A Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria será responsável pelo controle e inspeção do Pacote Agrícola de Verão safra 2022/2023.
Art. 6º. Faz parte integrante deste Decreto o Termo de Recebimento do Programa Pacote Agrícola de verão safra 2022/2023 e a Declaração para os fins do estabelecido no artigo 4º, os quais deverão ser assinados pelos beneficiários.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168
TERMO DE RECEBIMENTO
PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA DE VERÃO SAFRA 2022/2023
EU, _____ portador(a) do CPF sob nº _____ DECLARO que recebi da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria do município de Nova Laranjeiras, 01 saca de milho híbrido, no valor de R\$ 597,33 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), 06 (seis) sacas de fertilizante ureia, no valor total de R\$ 1.366,62 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), 06 (seis) sacas de adubo químico granulado, no valor total de R\$ 1.706,64 (um mil setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) totalizando o valor de R\$ 3.670,59 (três mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).
Fico ciente de que o pagamento do mesmo iniciará em 01 de Março de 2023, da seguinte forma:
• Para pagamento efetuado entre 01 a 31 de março de 2023, o desconto será de 30% (trinta por cento);
• Para pagamento efetuado entre 01 a 30 de abril de 2023, o desconto de 15% (quinze por cento).
• Os pagamentos efetuados após este período e até 31 de maio de 2023, não terão direito a desconto, devendo o pagamento ser efetuado na sua totalidade.
• O não pagamento implicará na exclusão do beneficiário dos demais programas do Município, até sua Regularização.
• Além das demais penalidades legais aplicáveis, a amortização da dívida fora do prazo estabelecido, a partir de 01 de junho de 2023, implicará no pagamento de multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
Fico ciente também de que a devolução do benefício será efetuada através de guia de recolhimento emitida pelo beneficiário junto ao Departamento de Tributação e depositado em conta específica para esta finalidade.
Nova Laranjeiras - PR, de _____ de _____ de 2022.
Assinatura: _____
NOME: _____ CPF: _____
COMUNIDADE: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168
DECLARAÇÃO
EU, _____ inscrito(a) no CPF sob nº _____ DECLARO para os fins do disposto no artigo 4º, do Decreto nº 265/2021 que assumo o compromisso de utilizar os produtos do Programa Pacote Agrícola de verão safra 2022/2023 como destinatário final e exclusivamente na propriedade rural da qual sou proprietário ou possuidor. DECLARO ainda que tenho conhecimento que é proibida a cessão ou repasse dos produtos do Pacote Agrícola de verão safra 2022/2023 para terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sob pena de ser excluído das demais etapas do Programa e ter de realizar o pagamento imediato e integral, em parcela única, do valor de R\$ 3.670,59 (três mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), sem prejuízo da aplicação das penalidades do § 1º. do Decreto nº 310/2017.
Nova Laranjeiras - PR, de _____ de _____ de 2022.
Assinatura: _____
NOME: _____ CPF: _____
COMUNIDADE: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168
DECRETO Nº 171, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
Regulamenta o Programa Aumento da Produtividade, Projeto Pacote Agrícola Indígena Safra 2022/2023 do município de Nova Laranjeiras e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 967/2013,
DECRETA:
Art. 1º. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, regulamenta o Programa Aumento da Produtividade, subsidiando o Projeto Pacote Agrícola Indígena safra 2022/2023, no Município de Nova Laranjeiras, o qual será composto por:
a) 15 quilogramas de adubo químico granulado;
b) 05 quilogramas de semente de feijão preto.
Art. 2º. Poderão ser beneficiados do Pacote Agrícola Indígena safra 2022/2023 os produtores rurais indígenas que se enquadrarem em todas as alternativas abaixo mencionadas, em conformidade com as determinações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
a) Declaração da liderança indígena que ateste que se trata de produtor rural residente na Terra Indígena Rio das Cobras;
b) Utilizar em sua exploração mão-de-obra própria e de membros da família;
c) Comprovar residência no Município de Nova Laranjeiras, no mínimo 12 (doze) meses;
Art. 3º. O não pagamento implicará na exclusão do beneficiário dos demais programas do Município, até sua regularização.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168
TERMO DE RECEBIMENTO
PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA INDÍGENA SAFRA 2022/2023
EU, _____ portador(a) do CPF sob nº _____ DECLARO que recebi da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria do município de Nova Laranjeiras, 15 quilogramas de adubo químico granulado e 05 quilogramas de semente de feijão preto.
Fico ciente de que o pagamento do subsídio se dará na forma de devolução de 05 quilogramas de semente de feijão até 31 de março de 2023. Fico ciente também que o não pagamento do subsídio implicará na exclusão do projeto, bem como dos demais projetos oferecidos pelo município, até a regularização do débito.
Nova Laranjeiras - PR, de _____ de _____ de 2022.
Assinatura: _____
NOME: _____ CPF: _____
COMUNIDADE: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168
Art. 3º. O pagamento do subsídio se dará na forma de devolução de 05 quilogramas de semente de feijão por parte do beneficiário até 31 de março de 2023, a fim de viabilizar os futuros projetos.
Parágrafo Único - O não pagamento implicará na exclusão do beneficiário dos demais programas do Município, até sua regularização.
Art. 4º. O beneficiário compromete-se a utilizar os produtos descritos no artigo 1º como destinatário final e exclusivamente na propriedade rural da qual seja possuidor, sendo proibida a cessão ou repasse dos referidos produtos para terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sob pena de ser excluído das demais etapas do Programa.
Art. 5º. A Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria será responsável pelo controle e inspeção do Pacote Agrícola Indígena safra 2022/2023.
Art. 6º. Faz parte integrante deste Decreto o Termo de Recebimento do Programa Pacote Agrícola Indígena safra 2022/2023 e a Declaração para os fins do estabelecido no artigo 4º, os quais deverão ser assinados pelos beneficiários.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168
TERMO DE RECEBIMENTO
PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA INDÍGENA SAFRA 2022/2023
EU, _____ portador(a) do CPF sob nº _____ DECLARO que recebi da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria do município de Nova Laranjeiras, 15 quilogramas de adubo químico granulado e 05 quilogramas de semente de feijão preto.
Fico ciente de que o pagamento do subsídio se dará na forma de devolução de 05 quilogramas de semente de feijão até 31 de março de 2023. Fico ciente também que o não pagamento do subsídio implicará na exclusão do projeto, bem como dos demais projetos oferecidos pelo município, até a regularização do débito.
Nova Laranjeiras - PR, de _____ de _____ de 2022.
Assinatura: _____
NOME: _____ CPF: _____
COMUNIDADE: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168
DECLARAÇÃO
EU, _____ inscrito no CPF sob nº _____ DECLARO para os fins do disposto no artigo 4º, do Decreto nº 171/2022 que assumo o compromisso de utilizar os produtos do Programa Pacote Agrícola safra 2022/2023 como destinatário final e exclusivamente na propriedade rural da qual sou possuidor. DECLARO ainda que tenho conhecimento que é proibida a cessão ou repasse dos produtos do Pacote Agrícola Indígena safra 2022/2023 para terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sob pena de ser excluído das demais etapas do Programa e ter de realizar a devolução integral dos insumos, sem prejuízo da aplicação das penalidades do parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 171/2022.
Nova Laranjeiras - PR, de _____ de _____ de 2022.
Assinatura: _____
NOME: _____ CPF: _____
COMUNIDADE: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168
1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS ERELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.880.642/0001-09, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, sito a Avenida Marginal Paraguaçu, nº 469, Bairro Rio Verde, CEP 83.405-280, neste ato representada pelo representante legal o Senhor TERCIO GUSTAVO SENF, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.028.449-89, portador da Cédula de Identidade nº 9.075.275-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Imaculada Conceição, nº 370, Bairro Reboque, CEP 80.215-030, doravante denominada CONTRATADA, aditum a ata celebrada em 03 de fevereiro de 2022, acordem e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 05/2022-PMNL nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 109/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro do produto especificado conforme tabela a seguir:
TABELA DE REEQUILÍBRIO
COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFACAR LTDA - EPP
Lote/Item Produto/Serviço Marca UN Odele Anual Preço Anual Valor Total Valor Anual Reequilíbrio Total do Item
06 1 PNEU RADIAL 175/70 R-13 KELLY EDGE TOLLING UN 100,00 312,00 \$1.200,00 320,00 12.000,00 800,00
TOTAL 800,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio fixa aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), passando o valor total contratado de R\$ 50.920,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Vinte Reais) para R\$ 51.720,00 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Vinte Reais).
CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168
CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
Nova Laranjeiras - PR, 29 de agosto de 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
TERCIO GUSTAVO SENF
DETENTOR DA ATA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022-PMML. Pregão Eletrônico Nº 109/2021-PMML. Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de pneu, câmaras e protetores...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022. Pregão Presencial Nº 109/2021-PMML. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022. Pregão Eletrônico Nº 09/2022-PMML. Processo Nº 05/2022. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022. Pregão Eletrônico Nº 09/2022-PMML. Processo Nº 05/2022. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022-PMML. Pregão Presencial Nº 109/2021-PMML. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022-PMML. Pregão Presencial Nº 109/2021-PMML. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Setembro de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Setembro de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Setembro de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Setembro de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Setembro de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Objeto: O Município de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Setembro de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamento para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamento para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamento para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de peças, materiais e serviços para realizar manutenção, limpeza e recuperação de peças artísticas do município.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de peças, materiais e serviços para realizar manutenção, limpeza e recuperação de peças artísticas do município.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

3.1 O candidato nominado e constante do ANEXO I, que não comparecer no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.

Pinhão, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

ANEXO I - CONCURSO EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ACS - CACHOEIRINHA

Inscrição	Nome	Classificação
079899	DIRCELENE DE MIRANDA	1º

ACS - FAXINAL DOS ALBINOS

Inscrição	Nome	Classificação
073805	NATANA DE MORAES	1º

ACS - SÃO CRISTÓVÃO I

Inscrição	Nome	Classificação
078488	SILVANA DOS SANTOS	1º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Inscrição	Nome	Classificação
079674	ANIE KENDI DO NASCIMENTO	3º

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

ANEXO II - CONCURSO EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2020

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Trabalho Profissional - CTPS, original e cópia;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;
- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone), conforme item 2.4 do Edital n.º 01/2020 - Abertura;
- Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolaridade, conforme item 2.1 do Edital n.º 01/2020 - Abertura;
- Cópia do Diploma de Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde, ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme item 1 deste Edital;
- Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, e exames complementares, conforme item 2 deste Edital;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
- Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da C.F., conforme Anexo V;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3877-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

ANEXO III - CONCURSO EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2020

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

À Prefeitura Municipal de Pinhão
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Eu, _____ portador(a) do RG sob n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º _____ residente e domiciliado(a) na cidade de _____ candidato(a) classificado(a) em _____ lugar, para o cargo de _____ no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:

Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida.

Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.

Pinhão, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

ANEXO IV - CONCURSO EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2020

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF sob n.º _____ residente e domiciliado na cidade de _____ declaro(A) para fins de posse no cargo de _____ QUE NÃO FUI demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Pinhão, _____ de _____ de 20____

Declarante

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

ANEXO V - CONCURSO EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2020

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

Eu, _____ portador(a) do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, atendendo ao disposto no Art.37, § 10 da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins, que não recebo benefício e/ou proventos de aposentadoria e não exerce cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada.

() No caso de percepção de benefício decorrente de outra aposentadoria ou de outro cargo ou emprego público, indicar qual para fins de aferição da compatibilidade com o Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Pinhão, _____ de _____ de _____

Declarante

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
EDITAL N.º 007/2022 - DESISTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 17.2 do Edital de Abertura 001/2016, e 2.1 dos itens de Convocação n.º 005 e 006/2022, INFORMA que os candidatos constantes abaixo, foram considerados DESISTENTES do Concurso Público n.º 001/2016:

PROFESSOR DE ARTE

Inscrição	Nome	Classificação
109404	FÁBIO CLAVISSO FERNANDES	6

TÉCNICO AGRÍCOLA

Inscrição	Nome	Classificação
111911	CARLOS DANIEL WENDLER	2

TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO

Inscrição	Nome	Classificação
111776	FRANCIÉLE BATISTA PAULETTI	6

CIRURGIÃO DENTISTA

Inscrição	Nome	Classificação
105231	ULISSES PAULINO FARION	8

EDUCADOR/UCIDADOR

Inscrição	Nome	Classificação
104408	CLEIDEMARA SILVEIRA GONÇALVES	12
107887	JESSICA DE LIMA	13
109120	IRENICE DA ROCHA MACHADO	14
108914	ELAINE DENISE NORONHA	15
111528	EDEZANE SOUZA MACEDO	16

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3877-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
107022	ERICA ALVES FERREIRA	24

FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Nome	Classificação
109355	CLEVERSON DE SOUZA SANTOS	4

MECÂNICO

Inscrição	Nome	Classificação
108666	JULIO SCRAMOCIM NETO	3

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Inscrição	Nome	Classificação
109714	EDIO JOSE CARDOSO	8
105110	ALESSANDRO ANDRE DE CAMARGO FREITAS	9
110463	GELSON DE OLIVEIRA	12
103969	ANIELISSO CZENKOSKI	13

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
108681	MAURI VALTER LUEDKE	3
104189	MARCOS FELIPE DE PAULA	4
108495	ELIESER TOPOLNYAK PADILHA	8

PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Inscrição	Nome	Classificação
108681	MAURI VALTER LUEDKE	3
105061	JOSIAS THIESSEN GOCKS	5

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3877-8400 - PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Classificação
105787	LÍGIA MARIA BETONI	11

SERVENTE DE LIMPEZA

Inscrição	Nome	Classificação
105720	CLEIDIMARA DE OLIVEIRA LOPES	23
105431	JOSIANE DE FÁTIMA CAMARGO DE LIMA	24
110346	ROSELI APARECIDA SEMELEN	27
103964	ANA PAULA DOMINGUES	29

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Classificação
108947	LUCIANE APARECIDA MENDES	33

Pinhão, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
EDITAL N.º 008/2022 - DESCLASSIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 17.5.12 do Edital de Abertura 001/2016, e ao item 2.1 do Edital de Convocação n.º 005/2022, INFORMA que o candidato constante abaixo, foi considerado DESCLASSIFICADO do Concurso Público n.º 001/2016:

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:

Inscrição	Nome	Classificação
109305	LUIZ ELDIR RODOWANSKI	10

Pinhão, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
EDITAL N.º 009/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2016, constante da relação anexa a este Edital - ANEXO I, para se apresentarem junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do ANEXO I ficam CONVOCADOS para a realização de Exame Médico Adicional, conforme item 17.4 do Edital 001/2016, devendo apresentar o laudo médico juntamente com a documentação relacionada no Anexo II, no período de 01 a 09 de setembro de 2022, no horário das 13h00 às 17h00m, observado o item 17.1 e seguintes do Edital de Abertura n.º 001/2016.

1.1 Os exames médicos consistem em:

a) Para o cargo de Educador/Cuidador, Professor de Arte, Professor de Educação Física - Licenciatura, Psicólogo, Oficial Administrativo e Técnico em Segurança do Trabalho.

- Exames obrigatórios para a Função:
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais;

b) Para o cargo de Técnico Agrícola:

- Exames obrigatórios para a Função:
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais, Hemograma completo e plaquetas, Av. Psicosocial, Eletrocardiograma (ECG), Eletroencefalograma, Acuidade Visual, Glicose de Jejum.

c) Para os cargos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

- Exames obrigatórios para a Função:
Anti HBC, Anti HBS, Anti HCV, Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais, Hbs Ag (Antígeno Austrália), Hemograma Completo.

- Exames Recomendados para a Função:
Anti HBC, Anti HBS, Anti HCV, Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais, Hbs Ag (Antígeno Austrália), Hemograma Completo.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3877-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

Vacina Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola)
Vacina Hepatites A, B ou A e B
Vacina Tríplice Bacteriana acelular do tipo adulto (dTpa ou dTpa-VIP)
Vacina Varicela (Catapora)
Vacina Influenza (Gripe)
Vacina Meningocócica conjugada.

d) Para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária:

- Exames obrigatórios para a Função:
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Sorologia para Brucelose Sorologia para Leptospirose Sorologia para Toxoplasmose

- Exames Recomendados para a Função:
Vacina Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto (dTpa ou dTpa-VIP)
Vacina Influenza (Gripe)
Vacina Raiva

e) Para o cargo de Mecânico:

- Exames obrigatórios para a Função:
Audiometria, Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Chumbo Sanguíneo Espirometria Hemograma Completo Raio X Tórax PA

f) Para o cargo de Motorista de Veículos Pesados:

- Exames obrigatórios para a Função:
Audiometria, Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais, ECG Eletrocardiograma, EEG Eletroencefalograma, Hemograma Completo.

g) Para o cargo de Servente de Limpeza:

- Exames obrigatórios para a Função:
Anti HBC, Anti HBS, Anti HCV, Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3877-8400 - PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

Hbs Ag (Antígeno Austrália), Hemograma Completo.

- Exames Recomendados para a Função:
Vacina Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola)
Vacina Hepatites A, B ou A e B
Vacina Tríplice Bacteriana acelular do tipo adulto (dTpa ou dTpa-VIP)
Vacina Varicela (Catapora)
Vacina Influenza (Gripe)
Vacina Meningocócica conjugada.

2. O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e terá o prazo de até 15 (quinze) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Decreto que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para tomar posse no cargo em que foi aprovado.

2.1 O candidato nominado e constante do ANEXO I, que não comparecer no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.

Pinhão, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:

PROFESSOR DE ARTE

Inscrição	Nome	Classificação
111359	DIEGO BASSARA FOGAÇA	7

PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Inscrição	Nome	Classificação
108871	ROSANGELA MARIA RIBAS DE LIMA	6
110897	ROBERTO ADRIANO DOS SANTOS	7

TÉCNICO AGRÍCOLA

Inscrição	Nome	Classificação
108143	JEFFERSON DIAS CALDAS	3

TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO

Inscrição	Nome	Classificação
108673	JOÃO PADILHA	7

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Classificação
104156	CAMILA VIEIRA CASTRO DA SILVA	34

ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
110656	VINICIUS FERNANDO MENDES	25

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

CIRURGIÃO DENTISTA

Inscrição	Nome	Classificação
107804	JOAQUIM ALVES TAVARES JUNIOR	10

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Classificação
109828	FLORIZA SAPLAK	13

FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Nome	Classificação
105961	HIGOR HENRIQUE DA SILVA	5

EDUCADOR/UCIDADOR

Inscrição	Nome	Classificação
111413	GESSICA MEIRA CUNHA	17
111974	CLARICE MERI DALZOTO	18
107765	SANDRA MARA FABRICO	19
104511	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	20
110149	ANDERSON JOSE LOURES	21

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
111878	SUELEN KEMPF LEVINSKI	9
111152	LUCIANE AMANDA FERREIRA	10
109882	CAROLINE APARECIDA SVITALSKI	11

MECÂNICO

Inscrição	Nome	Classificação
108691	AZUIR DOS SANTOS FILHO	4

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Inscrição	Nome	Classificação
105575	EDER PAINTNER DA ROCHA LOURES	14
108292	RHAFEL LUIZ FELIPE	15
108507	IZAEL LILER MACHADO	16
109604	LUCIANO BORCAT	17

SERVENTE DE LIMPEZA

Inscrição	Nome	Classificação
105041	ELISANGELA FATIMA DE OLIVEIRA	31
107150	ANA QUELER DE MORAES	32
107907	THALYA GABRIELA MOREIRA	33
110505	JOCILEI DE FATIMA DOS SANTOS	34
108570	PALANA THAIS KITCKY	35
104201	MICHELE DE LIMA RAMOS	36
110691	ADELITA DE FATIMA SILVA	37
109128	PATRICIA PEREIRA	38
110686	GEICIANE LICINO DE SOUZA	39
104426	JACQUELINE CRISTINA TARACOSKI	40
109157	SILMARA CALDAS TAQUES	41

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Trabalho Profissional - CTPS, original e cópia;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;
- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento e CPF dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolaridade/Cursos exigidos para a função em que foi inscrito e aprovado, conforme Anexo I do Edital n.º 001/2016 - Abertura;
- Cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando for o caso;
- Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho a que for vinculado, quando for o caso;
- Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, conforme item 1.1 deste Edital;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;
- Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da C.F., conforme Anexo V;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente. (Banco do Brasil, Cresenv ou Itau)

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3877-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

Município de Pinhão ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

Município de Pinhão ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO Resolução n.º 03/2022

Município de Pinhão ANEXO IV - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEISSÃO POR JUSTA CAUSA

Município de Pinhão ANEXO IV - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEISSÃO POR JUSTA CAUSA

Município de Pinhão ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

Município de Pinhão ANEXO V - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

Município de Pinhão ANEXO V - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

Município de Pinhão ANEXO IV - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEISSÃO POR JUSTA CAUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

Município de Pinhão ANEXO VI - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

Município de Pinhão ANEXO VI - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

Município de Pinhão ANEXO V - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

Município de Pinhão ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE: ELETRICISTA

Município de Pinhão ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

Município de Pinhão ANEXO V - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

Município de Pinhão ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

Município de Pinhão ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

Município de Pinhão ANEXO V - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

Município de Pinhão ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE: ELETRICISTA

Município de Pinhão ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

Município de Pinhão ANEXO V - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Tabela de preços com 19 itens de limpeza e higiene.

FORNECEDOR: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. Tabela de preços com 19 itens de embalagens plásticas.

FORNECEDOR: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME. Tabela de preços com 19 itens de produtos de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Tabela de preços com 19 itens de produtos de limpeza e higiene.

FORNECEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES. Tabela de preços com 3 itens de produtos de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Dispensa de licitação nº 023/2022/PMEAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 065, Data: 26/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Símula: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. I - Representantes do Executivo Municipal: SAÚDE, MEIO AMBIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Assistência Social: Titular: SANDRA MARIA BERTONCELO. Suplente: ROZELI SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Assistência Social: Titular: MARINES FRANA. Suplente: NOEMI PEREIRA GRIGOLO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Assistência Social: Titular: TONI CLEITON MAYER. Suplente: ANTONIA T. DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Assistência Social: Titular: PAULO ROGÉRIO FURMANN. Suplente: ANTONIO CZECHOWSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Art. 2º São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município: I - Levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. V - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. VII - Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de água e solos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. XII - Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. XVI - Apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 066 DATA: 26/08/2022. Símula: Decreta ponto facultativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 09 de setembro de 2022, em comemoração ao dia da Padroeira do Município "Nossa Senhora da Luz".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços funerários completos para atendimento das ações do Programa Auxílio Funeral da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. Objeto: Aquisição de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição na Motoniveladora Caterpillar, através da Secretaria Municipal de Viação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 078/2022.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná. CNPJ 78.119.336/0001-65. PORTARIA Nº 10/2022.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Comissão Mista de Reavaliação de Informações do SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme segue: Presidente: Antonio A. Mattos da Silva.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 31 de agosto de 2022. CARLOS ALBERTO MACHADO Presidente do Poder Legislativo Municipal.

AGORA COM A PRINCESA DOS CAMPOS FICOU MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO*. Captação de passageiros para São Paulo via Princesa dos Campos.